



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 29/2024

Autoria: Jovani Ferreira dos Santos
Nº do Protocolo: 274/2024
Protocolado em: 01/11/2024 15h57

Altera Lei 1067, de 16 de maio de 2024 que “Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Itambacuri e contém outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 1067, de 16 de maio de 2024, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:”

Art. 2º. Fica alterado o inciso V, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1067, de 16 de maio de 2024, que passa ter a seguinte redação:

“V. Organizar, convocar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos.”

Art. 3º. Acrescenta o inciso VI, no art. 3º, da Lei Municipal nº 1067, de 16 de maio de 2024, com a seguinte redação:

“VI. Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;”

Art. 4º. Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº 1067, de 16 de maio de 2024, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Itambacuri será composto por 15 (quinze) conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG), 31 de outubro de 2024.





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Jovani Ferreira dos Santos
Prefeito(a) Municipal

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: tambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **UJYOE-JEPXX-6CCYO-17RWM-YGAUE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça dos Fundadores, nº 325 - Centro - CEP 39.830-000 - Itambacuri - MG





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 29/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 01/11/2024 15:54:06
Hash Interno: 084xjuv3ybfbjohz1j1ym9iewkuq8xykvhileoox



Chave de Verificação

UJYOE-JEPXX-6CGY0-I7RWM-YGAUE

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
043.***.***-99	Jovani Ferreira dos Santos	Assinado em 01/11/2024 15:54

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **UJYOE-JEPXX-6CGY0-I7RWM-YGAUE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

